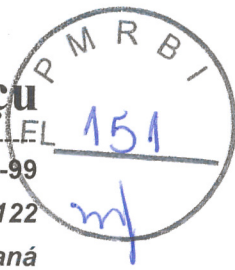




Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

MEMORANDO 060/2022

DE: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
PARA: Departamento de Compras
DATA: 31 de Outubro de 2022.

Para que seja aditivado o contrato Administrativo nº 61/2021 entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu – Pr e a Empresa L. Bortolin Camilo Reciclaveis LTDA

Hamilton Belloni
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Decreto: 002/2021

Recebido em 31/10/2022
Kariane Goss.
Assistente



A
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
A/C - Dpto. Compras/Meio Ambiente

TERMO ADITIVO DE PRAZO

L. BORTOLIN CAMILO RECICLAVEIS LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ sob n.º 41.862.774/0001 – 09, com sede e foro em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, Avenida XV de Novembro, 1039, Subsolo 01, Centro, CEP 85.340-000, representada pelo seu sócio Administrador Sr. **Lionesio Bortolin Camilo**, portador do CPF n.º 554.435.679 – 34 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n.º 3.547.424 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) vem através do presente, **MANIFESTAR** a esta municipalidade **CONCORDÂNCIA** ao contido em e-mail de proposição de renovação de **Contrato Administrativo n.º 061/2021 e ADITIVOS, Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 091/2021 – PMRBI e seus Anexos**, celebrado entre as partes, tendo em vista o vencimento do mesmo em data de 30/11/2022, para que se proceda a adição de 12 (doze) meses ao prazo de execução referido termo, tendo como nova data de término referido termo a data de 30/11/2023.

Sendo o que apresentávamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, sem mais, subscrevemo-nos, respeitosamente, encaminhando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma sendo uma via para nossa ciência.

L. BORTOLIN CAMILO RECICLAVEIS LTDA
CNPJ – 41.862.774/0001 – 09
Lionesio Bortolin Camilo
Sócio Administrador
RG – 3.547.424 – 2 SSPPR

CNPJ 41.862.774/0001-09

L. BORTOLIN CAMILO
RECICLAVEIS LTDA

AV XV DE NOVEMBRO, 1039 CENTRO

CEP: 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PARANÁ

Recebido em 08/11/2022
Rafaela Costa
Assessoria

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL



L. BORTOLIN CAMILO RECICLAVEIS LTDA

LIONESIO BORTOLIN CAMILO, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Verê/PR, nascido em 12/07/1965, residente e domiciliado na Rua Projetada A, 198, Casa, Loteamento Santo Antônio, município de Rio Bonito do Iguçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 3.547.44 – 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 066.935.879 – 76 o qual constitui uma sociedade empresária limitada unipessoal, que se regerá pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, mediante disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (art. 977, II, CC): A sociedade girará sob o nome empresarial de L. BORTOLIN CAMILO RECICLAVEIS LTDA com denominação social de LBC RECICLAGEM;

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE (art. 997, II, CC): A sociedade terá sede e domicilio comercial na Avenida XV de Novembro, 1039, Subsolo 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná CEP 85.340 – 000;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC): A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICAS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL);**

Parágrafo Único: No estabelecimento eleito como SEDE (Matriz) serão exercidas as atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICAS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL);**

E exercerá as seguintes atividades econômicas:

CNAE nº 4687-7/01 Comercio atacadista de resíduos de papel e papelão;

CNAE nº 4687-7/02 Comercio atacadista de resíduos e sucatas não metálicas, exceto papel e papelão;

CNAE nº 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96): A sociedade iniciará suas atividades em 10/05/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL (art. 997, III e IV E art. 1.052 e 1.055, CC): O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
LIONESIO BORTOLIN CAMILO	50.000	100,00 %	50.000,00
TOTAL	50.000	100,00 %	50.000,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL

Página 2 de 4

FL 154

L. BORTOLIN CAMILO RECICLAVEIS LTDA

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE (art. 997, VI, 1.013, 1.0115, 1.064, CC): A administração da sociedade caberá ao sócio **LIONÉSIO BORTOLIN CAMILO, INDIVIDUALMENTE**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA SÉTIMA– DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei 8.934 de 1994): O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC): Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISTRIBUICAO DOS LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra no regime das microempresas nos termos da Lei

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL



L. BORTOLIN CAMILO RECICLAVEIS LTDA


Complementar 123/2006 não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do Artigo 3º da mesma Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 06 de maio de 2021.

 Cartório
Provin

LIONESIO BORTOLIN CAMILO
Sócio/Administrador

	Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com *****
Número do Selo Digital: 0186694CVAA00000001973219 Consulte esse selo em https://horus.funarpen.com.br/Consulta/	Reconheço a assinatura autêntica de: Lionesio Bortolin Camilo, do que dou fé. Hora: 08:49. Em teste  da verdade. 07 de maio de 2021.  Robson Posselt - Escrevente Substituto



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041270, expedida em 12/02/1999, inscrito no CPF n° 86119419934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
86119419934	041270	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 13:16 SOB N° 41209890227.
PROTOCOLO: 212298925 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103196917. CNPJ DA SEDE: 41862774000109.
NIRE: 41209890227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.
L. BORTOLIN CAMILO RECICLAVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.862.774/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. BORTOLIN CAMILO RECICLAVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LBC RECICLAGAEM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 1039	COMPLEMENTO SUBSL 01
---------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KONTAX@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (42) 9972-9298/ (42) 3653-1594
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 09:44:47 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L. BORTOLIN CAMILO RECICLAVEIS LTDA**
CNPJ: **41.862.774/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:42 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **601C.257D.B279.875E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028380089-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.862.774/0001-09**
Nome: **L. BORTOLIN CAMILO RECICLAVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.862.774/0001-09
Razão Social: L BORTOLIN CAMILO RECICLAVEIS LTDA
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR /
85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102503073506116611

Informação obtida em 08/11/2022 09:47:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



FÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. BORTOLIN CAMILO RECICLAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.862.774/0001-09
Certidão nº: 38813936/2022
Expedição: 08/11/2022, às 09:47:22
Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. BORTOLIN CAMILO RECICLAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.862.774/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/11/2022

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO Nº 91/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021 - PMRBI.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Mediante o pedido de aditivo na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 154.200,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Contratação de empresa especializada para a execução de serviço e coleta transporte e disposição final do resíduos sólidos.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

5270-000-08-002-18.451.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5280-504-08-002-18.451.0011.2061-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de novembro de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão nº 91/2021 - Contrato administrativo nº 61/2021-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente e a empresa L. BORTOLIN CAMILO RECICLÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.862.774/0001-09, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 61/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 91/2021.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta, transporte e disposição final dos resíduos domiciliares classe II-B, sendo eles os recicláveis, produzidos no perímetro urbano do Município de Rio Bonito do Iguçu, objeto do Contrato Administrativo nº 61/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguçu - PR e a Empresa L. BORTOLIN CAMILO RECICLÁVEIS LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Agropecuária;
- b) Solicitação de aditivo pela empresa;
- c) Indicação de Dotação Orçamentária;
- d) Cópia do Contrato Administrativo;
- e) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- f) Certidões de regularidade fiscal.

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Página 1 de 3



P M R B I
FL 166
mj

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 30 de novembro de 2022, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo de prazo de 12 meses, na forma requerida, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 16 de novembro de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO Nº 91/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA L. BORTOLIN CAMILO RECICLAVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.862.774/0001-09. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES CLASSE II-B, SENDO ELES OS RECICLÁVEIS, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de novembro de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 16/11/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

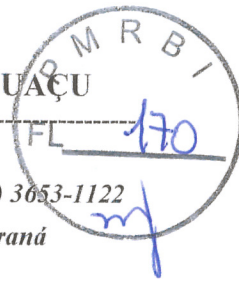
Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 61/2021-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 91/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA L. BORTOLIN CAMILO RECICLÁVEIS LTDA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **L. BORTOLIN CAMILO RECICLÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 41.862.774/0001-09, com sede na Avenida XV de Novembro, 1039, Subsolo 01, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **LIONESIO BORTOLIN CAMILO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.547.424-2 SESP/PR, inscrito no CPF n.º. 554.435.679-34, residente e domiciliado na Rua Projetada A, 198, Casa, Loteamento Santo Antônio, CEP 85.450-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Este termo aditivo encontra-se amparado na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


LIONESIO BORTOLIN CAMILO
Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 171

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 61/2021-PMRBI
Pregão Presencial nº. 91/2021-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

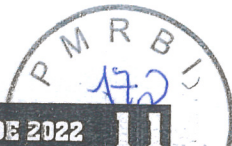
Contratada: L. BORTOLIN CAMILO RECICLÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.862.774/0001-09, com sede na Avenida XV de Novembro, 1039, Subsolo 01, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. LIONESIO BORTOLIN CAMILO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.547.424-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 554.435.679-34, residente e domiciliado na Rua Projetada A, 198, Casa, Loteamento Santo Antônio, CEP 85.450-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte e disposição final o dos resíduos domiciliares Classe II-B, sendo eles os recicláveis, produzidos no perímetro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.

Do valor: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais).

Data de assinatura: 21/11/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42) 853.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTE
 2740.000.000-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2750.103.06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2760.103.06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2770.103.06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2780.131.06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2790.116.06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00
 2800.54.06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00

Data da assinatura: 18/11/2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42) 853.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 41/2021-PMRBI Pregão Presencial nº 21/2021-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: L. BORTOLIN CAMILO REICLAZEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.774/0001-09, com sede na Avenida XV de Novembro, 1039, Subúrbio II, CEP 85.318-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. LIONESIO BORTOLIN CAMILO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.547.421-2, 2ªESP-PR, inscrito no CPF nº 554.435.679-34, residente e domiciliado na Rua Projétil A, 198, Casa, Loteamento Santo Antônio, CEP 85.450-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte e disposição final de dos resíduos domiciliares Classe II-B, sendo eles os recicláveis, produzidos no perímetro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu.
 Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023.
 Do valor: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e centos reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 308.100,00 (trezentos e oito mil e doze reais).
 Data de assinatura: 21/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42) 853.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022-PMRBI. Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de arbitragem de competições realizadas pelo município.

As 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 008/2022, de 24/01/2022, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 103/2022-PMRBI. Aberta a sessão pública e verificada o Registro Protocolo de entrega dos envelopes, constatou-se a existência e entrega de envelopes de quaisquer licitantes, ficando assim caracterizado a desistência do licitante, cuja ausência de proponentes interessados no objeto da licitação em apreço. Após a abertura da sessão, foram recebidas as solicitações que o presente processo licitatório findou-se deserto. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42) 853.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Ata de Licitação Pregão Eletrônico nº 110/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2011, Lei Complementar nº 155/2016, e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, torna pública que as 09:51 horas (nove e sessenta e uma) do dia 02/12/2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realizará a aquisição de um rolô computadorizado - proposta nº 034001/2021 - internet, realizará a aquisição de um rolô computadorizado - proposta - MAVA. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 22 de novembro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42) 853.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022-PMRBI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022-PMRBI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-09, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2021, de 24/01/2022, TORNA PÚBLICO o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, anteriormente, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normativas pertinentes a este Edital, para a realização de inscrições para formação de submissão técnica, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Submissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, observada a contratação de agência especializada para a prestação de serviços de Publicidade e Propaganda.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Em dias úteis das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, do dia 24/11/2022 até o dia 02/12/2022, conforme anexo II.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail licitacao@riobonito.pr.gov.br.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS: Das 07h30min do dia 08/12/2022 até às 17h00min, do dia 18/12/2022, conforme anexo II.

SORTEIO: As 10h00min, do dia 20/12/2022, conforme anexo II.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, ou poderão ser consultados no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações ou ainda poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@riobonito.pr.gov.br, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta aos referidos meios.

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em Comunicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42) 853.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

Para efetuar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, a partir do dia 24/11/2022 até o dia 02/12/2022, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, localizada na Rua 7, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, em dias úteis, no horário das 07h30min, às 11h30min, e das 13h00min, às 17h00min, imulados dos documentos exigidos no presente Edital, ou ainda, enviar a documentação via e-mail licitacao@riobonito.pr.gov.br.

A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Submissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à prevista para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º, do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

2 - OBJETIVO DA SUBMISSÃO TÉCNICA
 Os profissionais sorteados irão atuar na Submissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço, para a contratação de agência especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Conforme o disposto no § 1º, do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Submissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1 (um) tempo deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

A escolha dos membros da Submissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Submissão, previamente cadastrados.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
 A inscrição do profissional para integrar a Submissão Técnica será efetuada no prazo, horário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42) 853.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de Inscrição: Contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, conforme Anexo I deste Edital.

Diploma de conclusão de curso de graduação: Na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, formador por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício (Cópia do Contrato de Trabalho, Cópia da CTPIS no outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas).

Documento Oficial com foto.
Comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.
 Os documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:
 Cópia autenticada em cartório;
 Cópia simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.
 Não serão aceitas as inscrições sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos.

4 - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBMISSÃO TÉCNICA
 A Submissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, será composta por 03 (três) membros.

A escolha dos membros da Submissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, e no site eletrônico www.riobonito.pr.gov.br no link Licitações.

Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública para a abertura do sorteio.

A escolha da sorte-ente os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42) 853.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

integrantes da Submissão, previamente cadastrados no termo deste Edital, sendo que 1 (um) tempo dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

*** Os profissionais sorteados para compor a Submissão Técnica não serão remunerados.**

5 - IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de inscritos, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Submissão Técnica, declarando-se impedido ou suspenso, ante a decisão da autoridade competente.

A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessária, a elaboração e a publicação de uma lista sem o nome impugnado, respeitando o disposto no Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros sorteados depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 5.4 deste Edital.

Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

A impugnação poderá ser feita de forma presencial, via canal ou contoso, direcionada ao Departamento de Licitações, A.C. Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

6 - SORTEIO
 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Submissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, obedido o disposto no § 4º, do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, garantindo a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Para a realização do sorteio dos nomes que escolherão os membros da Submissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes, conforme este § 2º, do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Submissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42) 853.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º, do Artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

7 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS
 As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo e-mail licitacao@riobonito.pr.gov.br junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min, às 17h00min, até a data prevista para o encerramento das inscrições. Nenhum tipo de informação será respondida via telefone.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS
 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicadas subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

9 - ANEXOS
 Contêm anexos e fazem parte integralmente deste Edital:
 a) Anexo I Ficha de Inscrição;
 b) Anexo II Convênio

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 21 de novembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42) 853.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____
 RG: Nº _____ CPF: Nº _____
 NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____
 ENDEREÇO COMPLETO: _____
 TELEFONE (____) _____ E-MAIL: _____
 PROFISSÃO: _____
 LOCAL DE TRABALHO: _____

Solicita minha inscrição para participar do sorteio para compor a Submissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR, na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço, para a contratação de agência especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 2º, do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, que 1) Mantenho () Não Mantenho, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Local e data: _____

 (NOME COMPLETO CPF nº XXX)

Observação: Anexar os documentos definidos no item 3 do Edital de Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-00
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0*)42) 853.1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022- ANEXO II
CRONOGRAMA DE ANDAMENTO DO PROCESSO

05/11/2022 até 02/12/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
07/12/2022	PERÍODO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
08/12/2022 a 18/12/2022	PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DAS PROPOSTAS
20/12/2022	ANÁLISE DE FUNDAMENTOS JURÍDICOS
20/12/2022 - até 04 de janeiro de 2023	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de novembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal